

Lei nº 12, de 17 de Outubro de 1959.

Autoriza o Snr. Prefeito Municipal a proceder uma reforma geral no antigo prédio do Mercado da Carne desta cidade, e da outras providencias.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:"

Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a realizar, sob regime de empreita, as obras de reforma geral no prédio do antigo Mercado Público da Carne desta cidade, o qual se destinará ao Sub-Posto de Saúde local.

§ Único. - As despesas decorrentes com as obras de que trata este artigo, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, podendo a mesma ser suplementada no caso de se achar esgotada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 17 de Outubro de 1959.

Manoel Guerreiro Gondim

Manoel Guerreiro Gondim
Prefeito Municipal